

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.01193-0/2024

PROCESSO: LO-R.03906-5/2023

VALIDADE: 27/02/2028

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

FRANCISCO HERBERT FORTES FARIAS

CPF/CNPJ

714.958.603-10

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA SÃO FRANCISCO

ATIVIDADES

ATIV.16288

PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM TANQUE/VIVEIROS ESCAVADOS, INCLUSIVE PESQUE-PAGUE (A2-008)

Características:

Área Inundada: 11,38 ha

Município:

José de Freitas (PI)

Coordenadas Geográficas:

04°46'20.53"S / 42°33'00.64"O

Localização:

José de Freitas-PI

Localidade: Alto Bonito

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até 27/02/2028 desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 27/02/2024 às 10:33

[HRnJq190R031B1FzX0DjVDASUfnL2j0519C6HniSnxL81aXSVmIo0qgTbjgAwykr]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 27/02/2024 às 13:52

[P4xLymmtqyvXvZ8Fc5IoZEsp17fwPRM04MMvSGMxXYcjKQSZhBWlubANBROZATQ6]



Emitido eletronicamente em 27/02/2024 13:52 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.74342-4/2024.5E3E.8D5C.3E5E]



CONDIÇÕES GERAIS

- A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
- Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei nº 6.938/81, Art.10, §1º e Resolução CONAMA 06/86;
- Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
- Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
- Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
- Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
- Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO

PRAZO / PERIODICIDADE SITUAÇÃO

C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA

30 dias
(28/03/2024)

Não
Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 27/02/2024

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 27/02/2024 às 10:33

[HRnJq190R031B1FzX0DjVDASUfnL2j0519C6HNI5nxL81aXSVmIo0qgTbjgAwykr]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 27/02/2024 às 13:52

[P4xLymmtqyvXvZ8Fc5IoZEsp17fwPRM04MMvSGMxXYcjKQ5zhBWLubANBROZATQ6]

Emitido eletronicamente em 27/02/2024 13:52 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.74342-4/2024.5E3E.8D5C.3E5E]



(assinado eletronicamente)

João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)

Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR



Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 27/02/2024 às 10:33
[HRnJq190R031B1FzX0DjVDASUfnL2j0519C6HNI5nxL81aXSVmlo0qgTbjgAwYkR]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 27/02/2024 às 13:52
[P4xLymmtqyvXvZ8Fc5IoZEsp17fwPRM04MMvSGMxXYcjKQ5zhBWlubANBROZATQ6]



Emitido eletronicamente em 27/02/2024 13:52 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link
<https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.74342-4/2024.5E3E.8D5C.3E5E]

